



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AUDITORIA
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
(81) 3194-9200

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 3 / 2023 - TRE-PE/PRES/SAU

Ao Excelentíssimo Senhor **Desembargador ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, referente às contas do exercício de 2022.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Ex.mo Senhor Presidente,

Por meio do presente Certificado de Auditoria, a Secretaria de Auditoria deste Tribunal CERTIFICA que examinou, em apoio ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 74, inciso IV, e ao amparo das suas competências estabelecidas no art. 71, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 50, inciso II e do art. 9º, inciso III, da Lei 8.443 de 16.07.1992, e no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, as demonstrações contábeis do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, compreendendo o Balanço Patrimonial (BP), o Balanço Orçamentário (BO), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e a Declaração Anual do Contador.

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do TRE-PE em 31 de dezembro de 2022 e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Bases para as opiniões

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação aos responsáveis pelos atos de gestão e pela elaboração das demonstrações contábeis, de modo que não adentramos no mérito administrativo nem participamos do curso regular de processos administrativos, conforme preconizado nos arts. 5º e 20º da Resolução CNJ nº 309/2020. Por sermos integrantes do quadro de pessoal do TRE-PE, guardamos subordinação funcional em relação à Presidência deste Egrégio Tribunal, no entanto, realizamos nosso trabalho de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) e com as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas e nossa opinião sobre a conformidade das transações subjacentes.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31-12-2021 foram auditadas. Portanto, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre se os saldos iniciais continham distorções que poderiam afetar de forma relevante as demonstrações contábeis de 31-12-2022.

Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A administração do TRE-PE é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório de Gestão.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é de comunicar inconsistências ou distorções relevantes em relação às demonstrações contábeis ou conhecimento obtido na auditoria a partir das informações disponibilizadas no Relatório de Gestão.

Como descrito na seção “Opinião sobre as demonstrações contábeis”, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do TRE/PE em 31 de dezembro de 2022. Assim, concluímos que as outras informações que compreendem o Relatório de Gestão, que fazem referências às demonstrações contábeis, não apresentam distorções relevantes, pela mesma razão, com relação aos valores ou outros itens apresentados.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria

contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria com o fito de planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do TRE-PE.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso certificado de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso certificado porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Referências e os percentuais de materialidade adotados:

Em estrita observância ao art. 22 da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, descrevemos os referenciais utilizados para cálculo da materialidade e certificação das contas desta UPC, todos os percentuais utilizados estão descritos na Estratégia Global da Auditoria - EGA.

Na fase de planejamento para cálculo do referencial da materialidade global tomamos como base a dotação atualizada + a descentralização de créditos (R\$353.835.367,64), assim o percentual utilizado para determinação da materialidade situou-se no patamar de 2% deste valor (R\$7.076.707,35), partindo deste quantitativo utilizamos o

percentual de 50% para cálculo da execução dos testes (R\$3.691.276,04) e para cálculo do limite de distorções (LAD) o percentual de 5% (R\$353.835,37) sobre o valor da materialidade global.

Após o encerramento do exercício (31/12/2022), a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados. A tabela abaixo apresenta os níveis de materialidade revisados, considerados apropriados pela equipe, com seus respectivos valores, tendo como valor de referência agora as despesas liquidadas + os restos a pagar não processados pagos.

Tabela 1 – Níveis de Materialidade revisados (R\$)

		Valor em 31/12/2022 (R\$)
VR - Valor de referência	[Despesas Liquidadas mais Restos a Pagar Não Processados Pagos]	350.378.527,80
MG - Materialidade global	2% do VR	7.007.570,56
ME - Materialidade para execução	50% da MG	3.503.785,28
LAD - Limite para acumulação de distorções	5% da MG	350.378,53

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria, com base no saldo das despesas liquidadas mais os Restos a Pagar Não Processados Pagos, constantes do Balanço Orçamentário do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco extraído do SIAFIWEB em 31/12/2022.

Recife, 31 de março de 2023.

RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO

Secretário de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO**, Secretário(a), em 31/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2166766** e o código CRC **3CE1FCA0**.

0014295-52.2022.6.17.8000

2166766v1

